



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00469

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012 às 16h17

Valéria / Mat. 49957

DATA
12/2012PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595/2012AUTOR
Deputado VANDER LOUBET

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

O § 3º do art. 8º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§3º A área e os bens a ela vinculados reverterão, sem qualquer ônus, ao Patrimônio da União, nos termos do regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é manter a competitividade entre os terminais arrendados em áreas públicas e os terminais de uso privado, garantindo à União, a qualquer tempo, o direito de promover intervenções que visem à operação adequada de cargas, notadamente para atendimento ao comércio exterior.

ASSINATURA